



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 11.639.262/0001-17

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 13 /2017

JUSTIFICATIVA

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Capela, instituída pela Portaria nº. 02/2017, de 02 de janeiro de 2017, vem abrir o presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, SITUADO NA RUA TEMISTOCLES SALOMÃO, Nº 242, CENTRO, CAPELA/SE, CONFORME DOCUMENTO DE PROPRIEDADE A ESTE INSTRUMENTO ACOSTADO, PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPELA/SE**, através da pessoa física do (a) Sr. (a) **MARILENE BARROS OLIVEIRA**, conforme as cláusulas e condições estabelecidas pelas partes no Contrato anexo ao Processo em epígrafe nos moldes das Leis Federais Nº. 8.666/93 (Licitações e Contratos da Administração Pública).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA JUSTIFICATIVA.

Versa o presente auto sobre dispensa de licitação para locação de imóvel pela Secretaria Municipal de Saúde, local de funcionamento acima citado.

Relatados, segue manifestação.

A dispensa de licitação, no caso do dispositivo citado, resulta da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado. As características do imóvel são relevantes, de modo que a Saúde o não tem outra escolha.

Prossegue Marçal Justen Filho, em sua obra já citada, pág. 240, lecionando que a contratação depende de três requisitos, verbis:

- a) necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas da Saúde; b) adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c) compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado.

No mesmo sentido manifesta-se Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em seu livro Contratação direta sem licitação, 5ª ed., Ed. Brasília Jurídica, pgs. 388 a 395 elenca como requisitos para a dispensa de licitação, na hipótese em comento: necessidade de instalação e localização condicionando a escolha, atendimento das finalidades precípuas da Saúde, avaliação prévia e compatibilidade de preços.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor contratado está compatível com os valores de mercado de aluguel de imóveis da cidade, conforme levantamento de preços de outros imóveis da cidade e conforme avaliação feita previamente.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 11.639.262/0001-17

CONCLUSÃO

Esta Comissão de Licitação formula a presente JUSTIFICATIVA para opinar favoravelmente à celebração da despesa sem a exigência do prévio processo licitatório, ex vi do Art. 24, inciso X, do Diploma Legal alhures referenciado.

A presente dispensa de licitação perfaz um valor mensal de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**.

As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação correrão por conta seguinte dotação orçamentária:

UO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2.013 – AÇÕES VOLTADAS PARA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DE DESPESA - 3390.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSO – 027 – CAPS
SALDO ORÇAMENTÁRIO – R\$ 25.000,00

A PGM, para apreciação.

Neste contexto, submetemos à apreciação da Senhora Secretária Municipal de Saúde a presente JUSTIFICATIVA, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como conditio sine qua non para eficácia deste ato.

Capela, 06 de fevereiro de 2017.


LIZZIANE NASCIMENTO BARRETO
Presidente – CPL


FABIO PINTO VIANA
Secretário


RONNY BCKSON FELIX DO NASCIMENTO
Membro


MARIA TELMA SANTOS
Membro

Ratifico. Publique-se.

Em 06 de fevereiro de 2017.


MARILENE DORIA DA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE